



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2480, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1037, no dia 06/09/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7459

Orgão: 06 – Secretaria de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Econômico

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1016 – Aquisição de Veículos

Ação: 11 – Aquisição de Veículos leves e pesados

Natureza: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recursos: 1158 Emenda Parlamentar 202337930005

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 202337930005, Modalidade Especial, programa 09032023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

